



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

Arquitetura e Engenharia

Versão v.20.09.2020.

Versão 05 -TR SEI - OUT/2021

Diretoria: Diretoria de Gestão Institucional	
Unidade/Setor Solicitante (UFH): ADC/I.GIF.AQE	
Despesa prevista no GMD: sim	
Informar nº contrato anterior: não se aplica	
Reedição de processo fracassado/deserto? não	Nº(SEI): -
Data estimada para necessidade do item: o mais breve possível	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O piso do Posto de Coleta do Shopping Estação apresenta-se em péssimo estado de conservação, oferecendo risco de queda para os doadores e funcionários, além de ter sido recentemente apontado pela VISA em vistoria, como sendo uma inconformidade.

Segundo os relatos registrados no SEI.MG 2320.01.0010804/2019-80, foram realizadas pela Manutenção Predial da Fundação Hemominas, medidas de correções do problema, no entanto, sem resultado duradouro.

Após vistoria da equipe da AQE, realizada em julho de 2022, juntamente com duas empresas especializadas em piso elevado, foi constatado que a solução definitiva para o problema é a relocação dos pedais de sustentação e troca total do piso.

Em adição, ressalta-se que a escolha do piso tipo elevado para o local, trata-se de exigência da administração do Shopping Estação, devido as tubulações de cabeamento, elétrica e hidráulica estarem assentadas sobre a laje.

Diante do exposto, justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para realizar o serviço de troca do piso para a Unidade de Coleta do Shopping Estação.

2. OBJETO:

Este Termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de substituição do piso elevado da unidade do Shopping Estação, com aproveitamento dos suportes existentes e fornecimento de piso de granito, incluindo a elaboração do projeto estrutural do

sistema de piso elevado, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS	Sinônimos (se houver) do item para facilitar busca por contratos semelhantes
01	01	000990	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE BENS E MONTAGENS	OBRAS CIVIS, ADAPTAÇÕES, REPAROS E MONTAGEM

2.1. Descrição do Serviço

- 2.1.1. Remoção do piso segato existente, incluindo afastamento e transporte em caçamba;
- 2.1.2. Elaboração do projeto estrutural do sistema de piso elevado, considerando o uso do ambiente, com emissão de ART ou RRT;
- 2.1.3. Escoramento das paredes de drywall existentes, para a execução do serviço de substituição dos pisos, uma vez que essas paredes deverão ser mantidas durante o processo;
- 2.1.4. Relocação dos suportes telescópicos existentes, considerando o projeto elaborado e o piso a ser instalado;
- 2.1.5. Inserir calço de neoprene expandido em todos os suportes telescópicos;
- 2.1.6. Fornecimento e instalação de piso elevado em granito telado, acabamento escovado, 60 x 60cm (ou maior, desde que respeitadas os requisitos da ABNT NBR 15805), espessura 2cm;
- 2.1.7. Realização e apresentação de relatório de ensaio de resistência da placa de granito, considerando a estrutura proposta para os suportes telescópicos;
- 2.1.8. Conferência do nivelamento do piso, utilizando equipamento de nível a laser;
- 2.1.9. Limpeza geral da obra.

2.2. Informações Complementares

2.2.1 Norma Técnicas aplicáveis

- 2.2.1.1. ABNT NBR 11802 - Pisos elevados
- 2.2.1.2. ABNT NBR 15805 - Pisos elevados de placas de concreto - Requisitos e Procedimentos.
- 2.2.1.3. ABNT NBR 5674 - Manutenção de Edificações

2.2.1. Faz parte desse Termo de Referência:

- 2.2.1.1. A planta de piso (57363755).

2.2.2. Característica da Edificação

- 2.2.2.1. O Posto de Coleta fica localizado no 4º andar do Shopping Estação em Venda Nova. A área total de piso elevado a ser substituído é de 167,22 m².
- 2.2.2.2. Foto ilustrativa do piso e suporte telescópicos existentes.



Suportes telescópicos existentes a serem remanejados

Piso segato existente a ser removido

2.2.3. Considerações gerais

2.2.3.1. As placas de granito deverão ser estruturadas de forma a não apresentar ruína, seja por ruptura ou perda de estabilidade, e nem falhas que coloquem em risco a integridade física do usuário.

2.2.3.2. Seguir as orientações preconizadas na NBR 15805:2015, para a execução do serviço e escolha dos materiais empregados;

2.2.3.3. Deverá ser colocado calço de neoprene expandido entre a base de apoio e as placas do piso elevado, para acomodar pequenas variações nas espessuras de placas, evitando a perda do conforto antropodinâmico ao longo da utilização do sistema.

2.2.3.4. Na montagem, deve-se assegurar que as diferenças de cota entre bordas de placas contíguas não ultrapassem 3 mm.

2.2.3.5. Os sistemas de pisos elevados deverão ser executados com juntas sem preenchimento, caracterizando-se como juntas de movimentação. Dessa forma, a abertura máxima de frestas, entre componentes do piso, não pode ser maior do que 4 mm na face inferior e 6 mm na face superior.

2.2.3.6. O projeto, a execução e a manutenção dos sistemas de piso elevado devem seguir os requisitos das Normas Brasileiras e também as orientações dos fabricantes dos produtos utilizados nesse sistema.

2.2.3.7. O sistema de piso elevado executado não poderá apresentar excessiva sensibilidade às condições de serviço previsíveis, não alterando suas características funcionais ou estéticas além do esperado em função de seu envelhecimento natural ao longo da vida útil, não exigindo maior esforço e investimento

dos usuários em atividades de manutenção ou impondo restrições ao uso normal do ambiente construído.

2.3. Necessário formar lotes: (X) Não, a licitação se dará por item.

() Sim (serão agrupados dois itens ou mais em um mesmo lote).

Justificativa:

2.4. O objeto é um bem ou serviço comum? (X) Sim

() Não. Justificar: -

2.5. Termo de Referência precedido de Estudo Técnico preliminar?

() Sim. Indicar SEI _____

Não, porque:

() O item de material é de baixa complexidade integrado às rotinas administrativas.

() A aquisição será feita por dispensa de licitação (incisos II, IV ou XI do art. 24, Lei de Licitações 8.666/93).

(X) Outro:

Considerando que trata-se de um serviço de engenharia comum onde as especificações estão claramente descritas no Termo de Referência, a Resolução SEPLAG nº 115, de 29 de dezembro de 2021 cita que é dispensável do ETP as "***[...] contratações de serviços comuns de engenharia quando demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, casos em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico***".

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de substituição do piso da unidade do Shopping Estação, conforme especificações e exigências descritas.

Conforme Decreto 10.024/2019, "*serviço comum de engenharia é definido como 'atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado*". O mesmo pode ser verificado no Decreto Nº 48.012 DE 22/07/2020 ("*Art. 1º [...] bens e serviços comuns: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado; [...] VIII - serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado; [...]*") e por fim na Lei 14.133/2021, "*[...] Art. 6. [...] XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem: a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens*".

Frente aos apontamentos supracitados, entende-se que o objeto da contratação se enquadra em serviço comum, visto que contém a discriminação que determinam objetivamente padrões e qualidade requeridos por esta administração, além dos serviços possuírem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado de engenharia, apresentam procedimento de execução definidos, inclusive

quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho. As tecnologias necessárias para o desenvolvimentos dos trabalhos são de conhecimento das empresas do ramo, não havendo necessidade de tecnologias avançadas, sendo o serviço facilmente encontrado, com diversos fornecedores no mercado.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Prazo de entrega:

3.1.1. No prazo de até 07 (dias) corridos a contar da data de recebimento do empenho, a contratada deverá encaminhar o cronograma de execução dos serviços, para o responsável técnico da Hemominas (Silvana Rodrigues – silvana.rodrigues@hemominas.mg.gov.br), contendo as datas, assim como com listagem dos profissionais que realizarão os serviços, os números das carteiras de identidade, e os horários de trabalho para cada dia. A partir da data de entrega do cronograma pela empresa, o Fiscal do contrato terá 07 (sete) corridos para confirmar as datas e horários propostos pela empresa com a unidade, e aprovar o agendamento da realização dos serviços.

3.1.2. A execução do serviço deverá ser iniciada em até 07 (sete) dias corridos, a contar da aprovação do cronograma. Os serviços deverão ser concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento do empenho para a realização dos serviços, conforme cronograma a ser estipulado.

3.1.3. A comunicação de conclusão do serviços, deverá ser previamente avisada a responsável técnica da Hemominas (silvana.rodrigues@hemominas.mg.gov.br) ou eline.leite@hemominas.mg.gov.br)

3.2. Condições de recebimento

3.2.1. Provisoriamente, no ato da prestação em que se observará: as informações, qualidade da impressão, legibilidade, ou quaisquer irregularidades observadas;

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório;

3.2.1. O recebimento/aprovação dos serviços pela Fundação Hemominas não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

3.3. Local de execução do serviço:

3.3.1. O serviço será executado na Av. Cristiano Machado, Nº 11833, Loja 4002, Shopping Estação, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 Da Contratada:

4.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com as exigências constantes neste documento;

4.1.2. Emitir RRT/ART referente aos serviços que serão realizados;

4.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

4.1.4. Responsabilizar pelo fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos de segurança (EPIs, EPCs), materiais de consumo de modo

geral, bem como pela realização de transporte e pela disponibilização de mão de obra de apoio, deverá estar incluso na proposta, inclusive o deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras que incidam sobre os serviços a serem prestados;

4.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, o descarregamento dos materiais;

4.1.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

4.1.7. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

4.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

4.1.9. Indicar preposto, para representá-lo na execução do objeto contratado. Deverá informar o e-mail e telefone celular do preposto para contato;

4.1.10. Indicar um responsável técnico pelo serviço e em caso de substituição, outro deverá ser indicado com a mesma qualificação;

4.1.11. Os funcionários da contratada deverão utilizar, nas dependências da contratante, uniforme com identificação da empresa e equipamentos de proteção individual (EPI) exigido pela legislação pertinente;

4.1.12. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT e com as normas de Segurança e Higiene no Trabalho, especialmente dentro das especificações descritas na análise de risco;

4.1.13. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objetos deste contrato, responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier direta e indiretamente, causar ou provocar à Contratante, e/ou a seus empregados e/ou a terceiros;

4.1.14. As despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, impostos, taxas, seguros, leis sociais e trabalhistas vigentes e despesas indiretas, tais como cópias para desenvolvimento dos relatórios e plotagens serão de responsabilidade da empresa. Quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem fornecidos, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

4.1.15. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem mesmo poderá onerar o objeto deste Termo de Referência;

4.1.16. A nota fiscal dos serviços só poderá ser emitida após autorização do fiscal do contrato;

4.1.17. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90;

4.1.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.1.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.2. Da Contratante:

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a obra, inclusive registrando por e-mail, qualquer problema ou solicitação de esclarecimento, durante a execução do serviço, para adoção das medidas necessárias para sanar o problema;

4.2.2. Permitir acesso dos técnicos da contratada no local de execução dos serviços, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços.

4.2.3. Permitir a entrada, nas instalações, de pessoal, máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.2.4. Designar servidor que se responsabilizará pelo recebimento, pela fiscalização e conferência da qualidade dos serviços prestados em conformidade com os termos contratuais e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes;

4.2.5. Notificar a contratada em qualquer caso de falhas verificadas no cumprimento do contrato, fixando-lhe prazo para regularização da irregularidade;

4.2.6. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

4.2.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

4.2.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

Outro. Informar qual forma diferenciada e justificar: -

6. GARANTIA:

legal

outra. justificar necessidade:

A empresa não deve possuir nenhuma restrição no CREA/CAU/CRT. A responsabilidade de todos os serviços entregues, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, é da CONTRATADA, quanto aos defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos, incluindo ainda a falta de qualidade do serviço em si, no qual incidem os artigos do

CDC: “*são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade*”. Nos casos de defeito oculto, aqueles verificados após algum tempo de entrega do projeto ou da obra, a responsabilidade do engenheiro não tem prazo, tendo a Fundação Hemominas 90 (noventa) dias, a partir da descoberta do defeito, para informar à empresa e requerer soluções possíveis.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Documentos Técnicos:

8.1.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitida por entidade/pessoa pública ou privada referente à similaridade do objeto - comprovação de aptidão para prestar serviço pertinente e compatível com as características do objeto em licitação

8.1.1.1. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

8.1.2. Cópia da Licença de Funcionamento, atualizada, expedida pelo Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município;

8.1.3. Certidão de Registro do profissional Responsável Técnico da empresa no CREA e/ou CAU.

8.2 Atestado de capacidade técnica:

- () Não será necessário, pois trata-se de entrega única sem necessidade instalação do objeto e/ou item de baixa complexidade.
- () Solicitar atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos lotes (), atendendo ao quantitativo mínimo de (xxx%) (xxxxxxx) das quantidades solicitadas.
- (X) Solicitar atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- () Inserir texto:

9. AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1 Prazo para avaliação das propostas/amostra: não se aplica

9.2. Avaliação documental da proposta comercial () Sim (X) Não

a. No portal de compras, juntamente à proposta comercial, a empresa deverá anexar catálogos e/ou prospectos com fotos e todas as características para perfeita identificação do produto.

b. Critério de avaliação: a avaliação dos produtos será feita através de análise dos catálogos e/ou prospectos apresentados, considerando se atendem ou não às especificações definidas nesse edital e as necessidades dos serviços

9.3. Avaliação através de amostras (X) Não () Sim

Caso seja solicitada amostra, ver orientações no documento Nota Explicativa.

10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

() **Entrega Imediata:** a entrega ou serviço será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG.

(X) Entrega parcelada, com prazo maior que trinta dias ou execução de serviço.

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Necessidade de prorrogação contratual

(X) não

() sim. Justificativa:

Responsável pela especificação (nome, e-mail, ramal): Silvana Rodrigues dos Santos Rocha, silvana.rodrigues@hemominas.mg.gov.br. ramal 7637

Fiscal (nome, e-mail, ramal): Silvana Rodrigues dos Santos Rocha, silvana.rodrigues@hemominas.mg.gov.br

Suplente do Fiscal (nome, e-mail, ramal): Eline Magalhães Leite, eline.leite@hemominas.mg.gov.br, ramal 7637

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

12. SUGESTÃO DE FORNECEDORES :

Nome do fornecedor:	E-mail:	Telefone:
Elevar Comércio de pisos	engenharia@elevarpiso.com.br	(31)33177711 (31) 987440171
Castelar RC	administrativo@castelarrc.com.br	(31) 998945099
Piso Elevado High Floor	highflor@gmail.com	(31) 36216429
Carena	atendimento@carena.com.br	(31) 39723261
RBF Pisos	contato@rbfpisos.com.br	(11) 50312458
PREALL	preall@preall.com.br	(31) 35813452
Martoreli Piso Elevado	martoreli@martoreli.com.br	(11) 21578080/8081

13. Atesto para os devidos fins que os prazos exigidos e cronogramas de entrega atendem às necessidades da Administração e encontram-se em consonância com o que é usualmente praticado no mercado em relação à apresentação dos produtos, bem como os prazos de validade solicitados para os itens deste termo de referência atendem às necessidades da Fundação e são compatíveis com a realidade do mercado;

14. VISITA TÉCNICA

14.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto antes da elaboração da proposta, sendo a mesma facultativa;

14.2. O licitante que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento. Contatos: Silvana Rodrigues dos Santos Rocha, silvana.rodrigues@hemominas.mg.gov.br

14.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

14.4. Todos os gastos relacionados com a visita técnica correrão por conta da licitante.

14.5. Ao elaborar a proposta técnica e/ou comercial, a empresa participante deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos custos, estando a encargo da CONTRATADA todas as despesas referentes a deslocamento, assim como despesas com taxas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado no presente Termo.

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Todos os campos são de preenchimento obrigatório				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Telefone/E-mail:				
PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
0.1.	Remoção do piso segato existente, incluindo afastamento e transporte em caçamba	M ²	167,22	
0.2.	Elaboração do projeto estrutural do sistema de piso elevado, considerando o uso do ambiente, com emissão de ART ou RRT;	Unidade	1,00	
0.3.	Escoramento das paredes de drywall existentes, para a execução do serviço de substituição dos pisos, uma vez que essas paredes deverão ser mantidas durante o processo;	M	72,00	

0.4.	Relocação dos suportes telescópicos existentes, considerando o piso a ser instalado, conforme definido no projeto do item 0.2. dessa planilha	M ²	167,22	
0.5.	Inserir calço de neoprene expandido em todos os suportes telescópicos;	M	46,00	
0.6.	Fornecimento e instalação de piso elevado em granito telado, acabamento escovado, 60 x 60cm (ou maior, desde que respeitadas os requisitos da ABNT NBR 15805), espessura 2cm;	M ²	167,22	
0.7.	Realização e apresentação de relatório de ensaio de resistência da placa de granito	Unidade	1,00	
0.8.	Conferência do nivelamento do piso, utilizando equipamento de nível a laser;	Unidade	1,00	
0.9.	Limpeza geral da obra	Unidade	1,00	
PREÇO TOTAL				

Antes do início dos serviços será encaminhado cronograma com os horários de execução dos serviços, plano de trabalho e metodologia indicando para cada etapa as atividades desenvolvidas;

A empresa se responsabilizará pelo fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos de segurança (EPIs, EPCs), materiais de consumo de modo geral, bem como pela realização de transporte e pela disponibilização de mão de obra de apoio, deverá estar incluso na proposta, inclusive o deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras que incidam sobre os serviços a serem prestados.

A planta de piso, as foto ilustrativas e a planilha com detalhamento do serviço estão disponíveis para consulta, nos respectivos links abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1y2JbXrFCm5jzNbLAOAcf2BrpikuYxsrn/view?usp=sharing>

<https://docs.google.com/document/d/12217gBznkMV-rbjP57-Nv0y-YlsXnLtW/edit?usp=sharing&ouid=106090940211150028034&rtpof=true&sd=true>

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1gciFffpPHYQi7fekTv8-xVckwP_uszFDq/edit?usp=sharing&ouid=106090940211150028034&rtpof=true&sd=true

• A execução dos serviços será na unidade do HEMOMINAS, localizada na Avenida Cristiano Machado, Nº 11833, Loja 4002 B, Shopping Estação, Vila Cloris.

- Área de piso: 167,22 m²

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: conforme CDC - código de defesa do consumidor.

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do edital, seus anexos, minuta do contrato e esta proposta, que são complementares entre si.

Local de entrega:

Data/ assinatura/nome legível

Fiscal

Silvana Rodrigues dos Santos Rocha - MASP 917971-4

Engenheira Civil e Sanitarista - CREA MG 82165/D

GIF.AQE

Suplente do Fiscal

Eline Magalhães Leite - MASP 13789904

Arquiteta - CAU A75685-7

GIF.AQE



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Dos Santos Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 03/01/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Jácome, Responsável de Equipe**, em 03/01/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58768726** e o código CRC **D415C311**.